

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0529/2015.

Ementa: Declara de Utilidade Publica a Associação Beneficiente Comunidade Maria de Nazaré.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Beneficiente Comunidade Maria de Nazaré com endereço em Surubim, Estado de Pernambuco, na rua Manoel Andrade de Lira nº 51 – Anexo A Centro – Surubim – PE CEP 55.750.000, inscrita no CNPJ nº 07.301.768/0001-44, registrada no cartório do 1º ofício no Livro de Pessoas Jurídicas – averbação AV – 02 nº A-14Fls.42. Ficha 01 a 03v. Face do Registro nº 643,L-A-11, Fls. 76v. em data de 16.06.2014.

Art. 2º - Fica assegurada a referida associação, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios constante da legislação vigente.

. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de sua aprovação.

PREFEITO

Surubim, 23 de abril de 2015.

Ana de Moura Barbosa Agente Administrativo Mat. 17

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1470